

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Izar - PSD/SP**

REQUERIMENTO 420/2015



(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais

Senhor Presidente,

Requeiro nos temos do artigo 15, inciso I e VIII do regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº69 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais. Dentre os objetivos da entidade, Senhor Presidente, objetivamos promover o desenvolvimento e aprimoramento da legislação federal e das políticas nacionais sobre as questões do país referentes à Defesa dos animais pertencentes à fauna brasileira ou exótica a ela.

Em anexo, Senhor Presidente, juntamos cópia da ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados e senadores que aderiram à entidade. Informo, ademais, que a associação suprapartidária funcionará com o nome de "Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais" e que, nesta oportunidade serei o representante perante a casa, para a prestação das informações necessárias, junto à respectiva Mesa.

10 FEV. 2015

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

Deputado RICARDO IZAR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA

EM DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, reuniram-se na sala de reuniões da comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, às dezesseis horas, sob a presidência do Deputado Ricardo Izar, os deputados registraram o seu interesse de integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, na condição de membros, através dos termos de adesão.

Registraram presença os senhores deputados Sarney Filho, Fabio Ramalho, Guilherme Mussi, Evandro Gussi, César Hallum, Sergio Brito. Abertura: o senhor Ricardo Izar, designado por consenso como presidente ad hoc da reunião, informou aos senhores parlamentares que foram convocados para a presente reunião todos os senhores deputados e senadores da atual legislatura, em comunicado postado nas caixas postais dos parlamentares, distribuição de panfletos nas respectivas entradas e pontos de maior movimentação no interior da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; a seguir, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

Ordem do Dia: Discursaram os senhores deputados Guilherme Mussi, Sarney Filho, tecendo considerações gerais sobre a importância e a feliz oportunidade de estar sendo constituído, no âmbito do Congresso Nacional, um movimento suprapartidário destinado a defender e amparar os animais brasileiros ou exóticos; em seguida, o presidente distribuiu aos presentes cópias do projeto de Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais, cópias estas que já haviam sido encaminhadas aos gabinetes dos senhores parlamentares, franqueando novamente a palavra para o oferecimento de sugestões e aperfeiçoamentos ao referido projeto. Não tendo havido quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente colocou em votação o projeto de Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade; em seguida, em consonância com o artigo 5º inciso I do Estatuto aprovado, passou-se a Eleição do Conselho Executivo, tendo sido eleitos, como Presidente o Deputado Ricardo Izar, Primeiro Vice-Presidente Sérgio Brito, Segundo vice-Presidente César Hallum, Primeiro Secretário Guilherme Mussi, Segundo Secretário Evandro Gussi. Ata: para constar, eu Tatiana Martins, Secretária, lavrei a presente ata, que em seguida a sua leitura, foi assinada pelo Senhor Presidente Deputado Ricardo Izar, e considerada conforme pelos membros do Conselho Executivo.

Brasília, 09 de Fevereiro de 2015.

Députado Federal Ricardo Izar (PSD-SP)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Animais é uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito congresso nacional, integrada por Senadores da República e Deputados Federais, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

- I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II. Incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;
- III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- IV. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;
- VI. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distrital, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;

- VII. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados a proteção, preservação e cuidado dos animais;
- VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam para o amparo dos animais;

IX. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente; a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de Lei que digam respeito a temática.
- b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento da tarefa que tenham a finalidade de amparar os animais.
- c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção dos animais.
- d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.
- X. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com toda a fauna brasileira ou exótica a ela;
- XI. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o amparo e o cuidado com os animais;
- XII. Promover, incentivar e lutar pela preservação e proteção dos animais.
 - Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

- I. A Assembléia Geral, composta por todos os parlamentares do congresso nacional que subscreverem o Termo de Adesão;
 - II. O Conselho Executivo integrado pelo:

Presidente:

Primeiro e Segundo Vice-presidente;

Primeiro e Segundo Secretário;

- III. Coordenadores Estaduais, cada um representando um estado brasileiro e o Distrito Federal, sendo esses designados pelo presidente.
- $\,$ IV. Por representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.
- \S 4º Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.
- $\S~5^{\rm o}$ A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 5° Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger os integrantes do Conselho Executivo;
- II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.
- § 1º A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
- § 2º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º Compete ao Conselho Executivo:

I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;

- II. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;
 - III. Convocar a Assembléia Geral.
 - § 1º São atribuições do Presidente:
 - I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional; Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;
 - IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.
- V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.
- VI. Criação de grupos de trabalho, composto pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar sub-temas que concernem a atuação da frente.
- § 2º São atribuições do Primeiro Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.
- § 3º São atribuições do Segundo Vice-presidentes, auxiliar o Primeiro Vice-presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.
- § 4º São atribuições do Primeiro Secretário, auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.
- \S 5º São atribuições do Segundo secretário, auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 9º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

Art. 10º A Frente Parlamentar em defesa dos animais será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, e apenas quando solicitado pelo Presidente.

Art. 11º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer hora por iniciativa do Presidente do mesmo, assessorado, quando assim entender, pelos demais membros do conselho executivo.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Dep. Federal Ricardo Izar

(PSD-SP)



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

03/03/2015 11:47:18 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 0420/2015

Autor da Proposição:

RICARDO IZAR E OUTROS

Data de Apresentação:

10/02/2015

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos

Animais.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201
Não Conferem	007
Fora do Exercício	007
Repetidas	064
llegíveis	031
Retiradas	000
Total	310

(+ 16 Senadores)

Assinaturas Confirmadas

1	AFONSO FLORENCE	PT	BA
2	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALEX CANZIANI	PTB	PR
5	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
6	ALFREDO KAÉFER	PSDB	PR
7	ANA PERUGINI	PT	SP
8	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
9	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
10	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
15	ANTONIO BRITO	PTB	ВА
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	ВА
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	ΑМ
22	ÁTILA LIRA	PSB	PΙ
23	AUREO	SD	RJ
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB

25		PT	PA
26	2-10 MM (100) (PRB	SP
27	- 10 10 11 01 (D)	PSDB	SP
28	THE SECURITION OF THE PROPERTY	PCdoB	PE
29		SD	ES
30	IIII (1 (O) (PMDB	MS
31		PT	SP
32		PMDB	SC
33	===0 1/2000MVI4I40	PRB	SP
34		PRB	TO
35	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
36	CESAR SOUZA	PSD	SC
37	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
39	CLEBER VERDE	PRB	MA
40	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	
41	COVATTI FILHO	PP	AM
42	CRISTIANE BRASIL	PTB	RS
43	DAGOBERTO	PDT	RJ
44			MS
45	DANILO FORTE	PDT	PB
46	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	CE
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PMDB	RS
48	DIEGO ANDRADE	PSD	PA
49	DOMINGOS SÁVIO	PSD	MG
50	DR. JORGE SILVA	PSDB	MG
51	EDINHO BEZ	PROS	ES
52	EDMAR ARRUDA	PMDB	SC
53	EDUARDO BOLSONARO	PSC	PR
54	ELI CORREA FILHO	PSC	SP
55	ELIZIANE GAMA	DEM	\$P
56	ENIO VERRI	PP\$	MA
	ERIKA KOKAY	PT	PR
58	EROS BIONDINI	PT	DF
59	FABIANO HORTA	PTB	MG
60	FÁBIO FARIA	PΤ	RJ
61	FÁBIO SOUSA	PSD	RN
62		PSDB	GO
63	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
64	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
65 60	FERNANDO TORRES	PSD	BA
66 67	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
67	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
68 60	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
69 70	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
	GENECIAS NORONHA	SD	CE
	GIACOBO	PR	PR
	GIOVANI CHERINI GIVALDO CARIMBÃO	PDT	RS
, ,	OLAVEDO CAKIMBAO	PROS	AL

74	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
75	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
76	GOULART	PSD	SP
77	GUILHERME MUSSI	PP	SP
78	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
79	HERMES PARCIANELLO	PMDB	
80	HEULER CRUVINEL	PSD	PR
81	HUGO MOTTA	PMDB	GO
82	IRAJÁ ABREU	PSD	PB
83	IZALCI	PSDB	TO
84	JAIME MARTINS	PSD	DF
85	JAIR BOLSONARO	PP	MG
86	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	RJ
87	JEAN WYLLYS	PSOL	PE
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	RJ
89	JERÔNIMO GOERGEN	PP PP	SP
90	JÔ MORAES		RS
91	JOÃO ARRUDA	PCdoB	MG
92	JOÃO CAMPOS	PMDB	PR
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PSDB	GO
94	JOÃO DANIEL	PR	BA
95	JOÃO DERLY	PC	SE
96	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PCdoB	RS
97	JOSÉ GUIMARÃES	PSD	BA
98	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PT	CE
99	JOSÉ PRIANTE	PP	RS
100	JOSE STÉDILE	PMDB	PA
	LAERCIO OLIVEIRA	PSB	RS
	LÁZARO BOTELHO	SD	SE
	LELO COIMBRA	PP	TO
	LEO DE BRITO	PMDB	ES
	LEONARDO MONTEIRO	PT PT	AC
	LEONARDO PICCIANI		MG
	LEONARDO QUINTÃO	PMDB PMDB	RJ
	LEOPOLDO MEYER	PSB	MG PR
	LINCOLN PORTELA	PR	MG
	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
	MANDETTA	DEM	MS
116	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
	MARCELO BELINATI	PP	PR
	MARCELO MATOS	PDT	RJ
	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
122	MARCO MAIA	PT	RS

122	MARCO TEBALDI		
	MARCON	PSDB	SC
		PT	RS
	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
127		PT	MG
	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
	MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR	PP	BA
131	MAURO LOPES	PMDB	MG
	MENDONÇA FILHO	DEM	PΕ
	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
	NELSON MEURER	PP	PR
	NILSON PINTO	PSDB	PA
	NILTO TATTO	PT	SP
	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
141	OSMAR TERRA	PMDB	RS
142	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
143	PADRE JOÃO	PT	MG
144	PASTOR EURICO	PSB	PE
	PAULO AZI	DEM	BA
146	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
	PAULO FOLETTO	PSB	ES
	PAULO FREIRE	PR	SP
	PAULO PIMENTA	PT	RS
	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
	PEDRO PAULO	PMDB	RJ
	PEDRO UCZAI	PT	SC
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
157	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
	REGINALDO LOPES	PT	MG
160	-	PT	PI
161	RENATA ABREU	PTN	SP
	RENATO MOLLING	PP	RS
	RICARDO IZAR	PSD	SP
	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
165	ROBERTO BRITTO	PP	BA
166	ROBERTO SALES	PRB	RJ
167	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168	RONALDO MARTINS	PRB	CE
169	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
	RUBENS BUENO	PPS	PR
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
173	SÁGUAS MORAES	PT	MT
174	SANDRO ALEX	PPS	PR
175	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
176	SARNEY FILHO	PV	MA
177	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
178	SIBÁ MACHADO	PT	AC
179	SILAS CÂMARA	PSD	AM
180	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
181	TAKAYAMA	PSC	PR
182	TIA ERON	PRB	ВА
183	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
	VALADARES FILHO	PSB	SE
185	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	ВА
	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
	VICENTE CANDIDO	PT	SP
	VINICIUS GURGEL	PR	ΑP
	WALDENOR PEREIRA	PT	ВА
	WALTER ALVES	PMDB	RN
	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
	WELITON PRADO	PT	MG
	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
	WEVERTON ROCHA	PDT	MΑ
	WILSON FILHO	PTB	PВ
	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PΕ
	ZÉ CARLOS	PT	MA
	ZÉ GERALDO	PT	PΑ
	ZÉ SILVA	SD	MG
201	ZECA DO PT	PT	MS



Requerimento nº 420 DE 2015

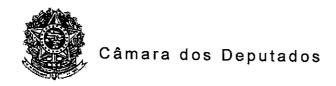
Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais

Requerente: Deputado Ricardo Izar

Conferência em 26 de fevereiro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.	7
Lidice da Mata	PSB	BA	Sim	3	\dashv
Lindbergh Farias	PT	ŔJ	Sim	3	┥
Sérgio Petecão	PSD	AC	Sim	<u>3</u>	
Inácio Arruda	PCdoB	CE	Não tem mandato	3	
Walter Pinheiro	PT	BA	Sim	3	
Ciro Nogueira	PP	PI	Sim	3	\dashv
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Sim	3	\dashv
Hélio José	PSD	DF	Sim	3	\dashv
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PE	Não tem mandato	3	-
Alvaro Dias	PSDB	PR	Sim	 4	_
lvo Cassol	PP	RO	Sim		┥
Marcelo Crivella	PRB	RJ	Sim	4	\dashv
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	Sim	4	-
Walter Pinheiro	PT	BA	Sim	4	Rep.
Vicentinho	PR	TO	Sim	4	٦,,,,
Waldemir Moka	PMDB	MS	Sim	4	ᅱ
Angela Portela	PT	RR	Sim	4	-
Rose Freitas	PMDB	ES	Sim	4	-
Ciro Nogueira	PP	Pl	Sim	4	Rep
José Agripino	DEM	RN	Sim	4	٦٠٠٠٣

Assinaturas analisadas	20
Conferem com as originais	16



REQ 420/2015

Autor:

Ricardo Izar

Data da

10/02/2015

Apresentação:

Ementa:

Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos

Direitos Animais.

Forma de

Requerimento

Apreciação:

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Texto

Em 03/03/2015

EDUARDO CUNHA Presidente

